



Processo nº 09/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/F-2023**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE FARTURA**, com sede na cidade de Fartura, na Praça Deocleciano Ribeiro, 444, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.795.448/0001-02, com sede na Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, representada pelo presidente **ROBERTO GREGÓRIO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; e na cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº 006/F-2023, firmado em 03/01/2023, resolvem aditar a referida parceria para:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aumentar o valor de repasse em mais **R\$ 7.704,00** (sete mil, setecentos e quatro reais), cuja despesa correrá a conta de recurso federal do Fundo Municipal da Saúde, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.06.01 Atenção Básica

Função Programática: 10.301.0016.2.064

Código de Aplicação: 05.300.0025

Classificação: 3.3.50.39.02 - Termo de Fomento

Ficha: 403

I - Totalização da parceria em **R\$ 64.354,00** (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo este valor transferido conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - Aditamento referente ao acréscimo de mais exames de ultrassom transvaginal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas da parceria firmada permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Fartura, 25 de julho de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

**Luciano Peres**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Roberto Gregório do Prado**  
PRESIDENTE

## Testemunhas:

01:

RG nº:

CPF nº:

02:

RG nº:

CPF nº:



**ANEXO RP-09**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Fartura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Santa Casa de Misericórdia de Fartura

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 01 do Termo de Fomento 006/F-2023

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para manutenção da entidade na realização de serviços de exames de radiografia e ultrassom doppler, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 56.650,00

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 7.704,00

**EXERCÍCIO:** 2023

**ADVOGADO:** Angélica Cristiane Bérghamo – OAB-SP 282.028 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 25 de julho de 2023.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Luciano Peres  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: ██████████

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Nome: Roberto Gregório do Prado  
Cargo: Presidente  
CPF: ██████████

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Luciano Peres  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: ██████████

Assinatura: 

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Roberto Gregório do Prado  
Cargo: Presidente  
CPF: ██████████

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Antonio Doriveti Gabriel  
Cargo: Coordenador Municipal de Saúde  
CPF: ██████████

Assinatura: 